



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

### TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 27/2023

#### Pregão Eletrônico nº 25/2023 – Processo Administrativo nº 0141/2023

O Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo, com sede na Alameda Ribeirão Preto, 82 - Bela Vista, na cidade de São Paulo/Estado SP, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 44.413.680/0001-40, neste ato representado(a) pelo seu presidente James Francisco Pedro dos Santos, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Sistemas Convex Locações de Produtos de Informática Ltda, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 73.147.084/0001-64, sediado(a) na Rua Barão de Loreto, 147 – Bairro Vila São José/Ipiranga – São Paulo-SP doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por João Luis Pereira Lima Filho – CO CEO, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 141/2023 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 25/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### 1. OBJETO

**1.1.** O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação (*outsourcing*) de notebooks, com seguro e fornecimento de acessórios, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

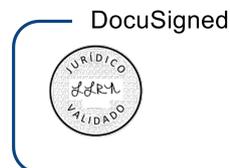
**1.2.** Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	VALOR UNITÁRIO MENSAL	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL (36 meses)
1	Notebook (Tipo 1 - Básico) com seguro e acessórios inclusos: mochila, mouse, base de mesa portátil e adaptador de vídeo multiportas.	387	R\$ 128,68	R\$ 49.799,16	R\$ 1.792.769,76
2	Notebook (Tipo 2 - Intermediário) com seguro e acessórios inclusos: mochila, mouse, base de mesa portátil e adaptador de vídeo multiportas.	14	R\$ 155,64	R\$ 2.178,96	R\$ 78.442,56
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO (Um milhão, oitocentos e setenta e um mil, duzentos e doze reais e trinta e dois centavos).</b>				<b>R\$ 1.871.212,32</b>	

**1.3.** Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1.** O Termo de Referência;
- 1.3.2.** O Edital da Licitação;
- 1.3.3.** A Proposta do contratado;
- 1.3.4.** Eventuais anexos dos documentos supracitados.

DS  
JFPDS





## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

### 2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1.** O prazo de vigência da contratação é de 36 (trinta e seis) meses contados a partir de 02/10/2023, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.2.** A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.
- 2.3.** O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 2.4.** A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
- 2.5.** O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

### 3. MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

- 3.1.** O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

### 4. SUBCONTRATAÇÃO

- 4.1.** Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

### 5. PREÇO

- 5.1.** O valor mensal da contratação é de R\$ 51.978,12 (cinquenta e um mil, novecentos e setenta e oito reais e doze centavos), perfazendo o valor total de R\$ 1.871.212,32 (um milhão, oitocentos e setenta e um mil, duzentos e doze reais e trinta e dois centavos).
- 5.2.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 5.3.** O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

### 6. PAGAMENTO

- 6.1.** O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

### 7. REAJUSTE

- 7.1.** As condições e demais orientações referentes ao reajuste encontram-se no Item 9 do Anexo I – Termo de Referência.

DocuSigned by:

DS  
JFPDS



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

### 8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações da CONTRATANTE, além das consignadas na Lei, as constantes no Item 5.1 do Termo de Referência.

### 9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. São obrigações do CONTRATADO, além das consignadas na Lei, as constantes no Item 5.2 do Termo de Referência.

### 10. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

DS  
JFPDS



DocuSigned



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

**10.10.1.** Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

**10.11.** O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

**10.12.** Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

### 11. GARANTIA DE EXECUÇÃO

**11.1.** Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

### 12. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**12.1.** As infrações e sanções administrativas, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, estão descritas nos itens 8.2 e 10 do Termo de Referência.

### 13. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

**13.1.** O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

**13.1.1.** O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

**13.1.2.** A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

**13.1.3.** Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

**13.2.** O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**13.2.1.** Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

**13.2.2.** A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

**13.2.2.1.** Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

**13.3.** O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

**13.3.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

DS  
JFPDS

DocuSign





## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

**13.3.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

**13.3.3.** Indenizações e multas.

**13.4.** A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

### 14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**14.1.** As despesas resultantes da execução deste Contrato estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Coren-SP, para o exercício de 20\_\_\_, na classificação abaixo:

- I. Elemento(s) de Despesa: 6.2.2.1.2.44.90.52.004 – Equipamentos de Informática.
- II. Empenho(s): nº 2001/2023.

**14.2.** No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início do exercício financeiro.

### 15. DOS CASOS OMISSOS

**15.1.** Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

### 16. ALTERAÇÕES

**16.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

**16.2.** O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**16.3.** As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

**16.4.** Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

### 17. PUBLICAÇÃO

**17.1.** Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

DS  
JFPDS

DocuSigne





## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

### 18. FORO

**18.1.** Fica eleito o Foro da Justiça Federal em São Paulo para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

28/9/2023

São Paulo, 25 de setembro de 2023.

DocuSigned by:

**James Francisco Pedro dos Santos**

E4F89346412A492...

**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO**

**James Francisco Pedro dos Santos – Presidente**

28/9/2023

28/9/2023

DocuSigned by:

**Eduardo José da Silva**

8CF8FB168EF749E...

DocuSigned by:

**Marcelo Cabral Arruda**

CA4561E69C7842C...

**SISTEMAS CONVEX LOCAÇÕES DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA**

**Eduardo José da Silva – Gerente de Serviços**

**Marcelo Cabral Arruda**

Head de serviços

Diretor As a Service

TESTEMUNHAS:

1 - **Celso Rios de Oliveira**

DocuSigned by:

**Celso Rios de Oliveira**

F8603FE77A0492

2 -

DocuSigned



**Certificado de Conclusão**

Identificação de envelope: 8660E0F1070B430B9267A8F7703D6242  
 Assunto: TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 27/2023 - COREN  
 Envelope fonte:  
 Documentar páginas: 6  
 Assinar páginas: 5  
 Assinatura guiada: Ativado  
 Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado  
 Fuso horário: (UTC-08:00) Hora do Pacífico (EUA e Canadá)

Status: Concluído

Remetente do envelope:  
 Grazielli Figueiredo Lucas  
 AV GUIDO CALOI, 1985 - GALPAO 23  
 SP, SP 05802-140  
 grazielli.figueiredo@convexnet.com.br  
 Endereço IP: 177.144.189.14

**Rastreamento de registros**

Status: Original  
 27/09/2023 11:06:09

Portador: Grazielli Figueiredo Lucas  
 grazielli.figueiredo@convexnet.com.br

Local: DocuSign

**Eventos do signatário**

Juridico Convex  
 juridico@convexnet.com.br  
 Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

**Assinatura**

Usando endereço IP: 179.87.253.18

**Registro de hora e data**

Enviado: 27/09/2023 12:25:11  
 Visualizado: 27/09/2023 12:32:51  
 Assinado: 27/09/2023 12:33:05

**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**

Aceito: 07/10/2022 08:31:05  
 ID: af39e31b-bf04-4c50-8c2c-bd00d0600a6c

Celso Rios de Oliveira  
 celso.rios@convexnet.com.br  
 Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:  
 Celso Rios de Oliveira  
 F86903FE77A0492...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado  
 Usando endereço IP: 168.228.202.189

Enviado: 27/09/2023 12:39:12  
 Visualizado: 27/09/2023 12:40:37  
 Assinado: 27/09/2023 12:40:46

**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**

Aceito: 16/03/2023 07:53:12  
 ID: a37f367f-0231-4b4b-bc6a-0dca30d156da

James Francisco Pedro dos Santos  
 james.francisco@coren-sp.gov.br  
 Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:  
 James Francisco Pedro dos Santos  
 E4F89346412A492...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado  
 Usando endereço IP: 104.28.63.97  
 Assinado com o uso do celular

Enviado: 27/09/2023 12:40:55  
 Reenviado: 28/09/2023 04:25:22  
 Visualizado: 28/09/2023 11:14:50  
 Assinado: 28/09/2023 11:15:16

**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**

Aceito: 28/09/2023 11:14:50  
 ID: a2be71fb-79ff-460f-b031-5a03a5fddd66

Eduardo José da Silva  
 eduardo.silva@convexnet.com.br  
 Head de Serviços

DocuSigned by:  
 Eduardo José da Silva  
 8CF8FB168EF749E...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado  
 Usando endereço IP: 67.159.227.141

Enviado: 28/09/2023 11:15:24  
 Visualizado: 28/09/2023 11:58:20  
 Assinado: 28/09/2023 11:58:56

**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**

Aceito: 16/05/2023 03:52:17  
 ID: 66d60256-cae9-4e4b-a65c-bb91918a3b51

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
<p>Marcelo Cabral Arruda marcelo.cabral@convexnet.com.br Diretor Geral as a Service Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)</p>	<p>DocuSigned by:  CA4561E69C7842C...</p> <p>Adoção de assinatura: Desenhado no dispositivo Usando endereço IP: 67.159.241.98</p>	<p>Enviado: 28/09/2023 11:59:05 Visualizado: 28/09/2023 12:10:45 Assinado: 28/09/2023 12:11:05</p>

**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**

Aceito: 04/05/2023 09:49:58  
ID: 81f3e00c-1caf-4dd1-9fbf-00788d62ece9

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
<b>Eventos de entrega do editor</b>	<b>Status</b>	<b>Registro de hora e data</b>
<b>Evento de entrega do agente</b>	<b>Status</b>	<b>Registro de hora e data</b>
<b>Eventos de entrega intermediários</b>	<b>Status</b>	<b>Registro de hora e data</b>
<b>Eventos de entrega certificados</b>	<b>Status</b>	<b>Registro de hora e data</b>

Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
<p>Wagner Tavares da Mota wagner.mota@voke.tech Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)</p> <p><b>Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:</b> Aceito: 15/09/2023 10:30:58 ID: 800e7687-7f0c-4555-91b6-d9df48900257</p>	<b>Copiado</b>	<p>Enviado: 28/09/2023 12:11:13 Visualizado: 29/09/2023 05:58:30</p>
<p><b>CONTRATAÇÃO COREN</b> contratacao@coren-sp.gov.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)</p> <p><b>Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:</b> Não oferecido através do DocuSign</p>	<b>Copiado</b>	<p>Enviado: 28/09/2023 12:11:15</p>

Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
<b>Eventos do tabelião</b>	<b>Assinatura</b>	<b>Registro de hora e data</b>
<b>Eventos de resumo do envelope</b>	<b>Status</b>	<b>Carimbo de data/hora</b>
Envelope enviado	Com hash/criptografado	27/09/2023 12:25:11
Envelope atualizado	Segurança verificada	27/09/2023 12:39:12
Envelope atualizado	Segurança verificada	27/09/2023 12:39:12
Entrega certificada	Segurança verificada	28/09/2023 12:10:45
Assinatura concluída	Segurança verificada	28/09/2023 12:11:05
Concluído	Segurança verificada	28/09/2023 12:11:15

Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
<b>Termos de Assinatura e Registro Eletrônico</b>		

## **ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE**

From time to time, AGASUS S.A. (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

### **Getting paper copies**

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

### **Withdrawing your consent**

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

### **Consequences of changing your mind**

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

### **All notices and disclosures will be sent to you electronically**

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

### **How to contact AGASUS S.A.:**

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: [marcelo.reis@agasus.com.br](mailto:marcelo.reis@agasus.com.br)

### **To advise AGASUS S.A. of your new email address**

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at [marcelo.reis@agasus.com.br](mailto:marcelo.reis@agasus.com.br) and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

### **To request paper copies from AGASUS S.A.**

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to [marcelo.reis@agasus.com.br](mailto:marcelo.reis@agasus.com.br) and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

### **To withdraw your consent with AGASUS S.A.**

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;
- ii. send us an email to [marcelo.reis@agasus.com.br](mailto:marcelo.reis@agasus.com.br) and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

### **Required hardware and software**

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

### **Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically**

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’ before clicking ‘CONTINUE’ within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’, you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify AGASUS S.A. as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by AGASUS S.A. during the course of your relationship with AGASUS S.A..